

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - 2025/01

A Diretoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, em conformidade com a Seção III da Resolução nº 13/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFV, faz saber que estarão abertas, no período das 8h do dia 07 de fevereiro às 17h do dia 11 de fevereiro de 2025, inscrições para preenchimento de 5 (cinco) vagas ociosas no 2º ano dos cursos técnicos integrados da Cedaf, para o Primeiro Período Letivo de 2025. As disposições deste Processo Seletivo Complementar são as que seguem:

1 VAGAS

A Cedaf oferecerá 5 vagas distribuídas conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – Cursos Técnicos Integrados

1	CURSOS	VAGAS	REQUISITOS	TURNOS
	2º ano do ensino médio (Agropecuária)	4	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
	2º ano do ensino médio (Alimentos)	1	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino

1.1 Para concorrer às vagas do edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um curso técnico concomitante presencial do Campus Florestal – CEDAF, não estar reprovado nem em dependência de nenhuma disciplina de séries anteriores do ensino médio e curso técnico.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 08 a 11 de fevereiro de 2025.

2.2 Taxa de Inscrição: Gratuito

2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/igBusLsXXqoTrAGu6>.

2.4 Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone (31) 3602-1250 ou por meio do endereço e-mail die@ufv.br.

2.5 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br.

3 SELEÇÃO

3.1 A classificação será aferida a partir da soma dos seguintes valores:

- a) pontuação obtida nos processos seletivos para ingresso em 2024;
- b) coeficiente de rendimento acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.

4 APURAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, somando-se a pontuação obtida no processo seletivo para o ingresso em 2024, que será convertida para percentual, ao coeficiente acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas em cada ano (2º ano dos cursos técnicos integrados).

4.3 Em caso de empate na soma da pontuação, o primeiro critério de desempate será a pontuação no processo seletivo para o ingresso em 2024. Caso persista o empate, o critério seguinte será a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4 O resultado da primeira chamada deste Processo Seletivo Complementar, e das demais chamadas que se fizerem necessárias, será divulgado, até o dia 14/02, com o nome dos candidatos classificados, em ordem alfabética, na UFV Campus Florestal e pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br.

4.5 Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo Complementar. Não haverá convocação individual.

5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos classificados poderá ser feita pelo aluno, se maior de 18 anos, pelos pais ou por procuração, conforme dispositivos legais, e será recebida no Registro Escolar dos Cursos Técnicos da UFV - Campus Florestal nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em primeira chamada. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas e havendo candidatos classificados, haverá uma segunda chamada para matrícula nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

5.2 Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao ser admitido, o estudante declara ter conhecimento de seus direitos e deveres previstos no Regime Didático dos Cursos Técnicos Presenciais, consubstanciado pela Resolução nº. 13/2021/Cepe; ao Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV; e ao Regulamento Disciplinar da instituição, resguardadas as prerrogativas previstas na Lei de Diretrizes e Bases e demais dispositivos legais.

Rodovia LMG 818, Km 6, Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefone (31) 3602-1250

- 6.2** As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, nos informativos, manuais, *folders*, cartazes, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer documentos complementares que vierem a ser publicados pela UFV - Campus Florestal – CEDAF.
- 6.3** O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do 2º ano do ensino médio integrado, **não havendo nenhuma vaga destinada aos 1º e 3º anos dos cursos técnicos integrados.**
- 6.4** Não é permitida a mudança de curso técnico no âmbito deste Processo Seletivo Complementar.
- 6.5** Caberá recurso contra o resultado da classificação dos candidatos até 24h após a divulgação do resultado.
- 6.5.1 O recurso deverá ser protocolado (registrado) pelo interessado, **EXCLUSIVAMENTE**, no email da Diretoria de Ensino: die@ufv.br, com o assunto **RECURSO EDITAL VAGAS OCIOSAS**.
- 6.5.2 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia 17/02/2024.
- 6.6** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Edital de Vagas Ociosas do Ensino Técnico Integrado instituída pelo Ato 17/2025/DGF.
- 6.7** Outras informações referentes ao **Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas nos cursos técnicos integrados – 2025/01** poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3602-1267; pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br; pelo e-mail: die@ufv.br ou pessoalmente, no Prédio Principal do campus. A Diretoria de Ensino da UFV – Campus Florestal divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Complementar em www.pse.caf.ufv.br.

Guilherme de Azambuja Pussieldi
Diretor de Ensino
Universidade Federal de Viçosa
UFV - Campus Florestal - CEDAF